



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA Nº 9.649, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Cede servidor (a) público (a) ao Poder Judiciário da Comarca de Buritama”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Dr. Mateus Moreira Siketo - Juiz de Direito Diretor da Comarca de Buritama, através do Ofício nº 2/2017-vsff, comunica sobre o interesse na prorrogação do afastamento de alguns servidores, porém alguns dos que estavam relacionados no referido ofício, não tem pretensões em continuarem cedidos.

CONSIDERANDO que junto ao quadro de pessoal do Governo do Município de Buritama, foi efetuado levantamento de servidores que podem ser cedidos ao Tribunal de Justiça, para atendimento ao respectivo convenio.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder a servidora **FERNANDA HELENA SACHSIDA TIRAPELI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 30.274.838-6, e CPF (MF) nº. 277.224.098-30, lotada no cargo de “*Agente Administrativo III*”, ao Poder Judiciário da Comarca de Buritama.

Parágrafo Único - A cessão do servidor, de que trata o “caput” deste Artigo, não poderá ser superior a 48 meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 24 de fevereiro de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria